



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.652

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.160, DE 26 DE MAIO DE 2011

**Concede Bolsa de Desempenho Profissional aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério, nos termos que especifica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 176, de 25 de maio de 2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a Bolsa de Desempenho Profissional aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério, desde que desempenhem suas atividades efetivamente de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual.

**Art. 2º** O valor da Bolsa de Desempenho para os servidores a que se refere o artigo anterior é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 32.161 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1001/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490	57	113.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>113.500,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação de Receita de Transferência do Convênio nº 2307/2008, Registro CGE 10.70040-4, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, pelo Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme conta corrente nº 10975-4 do Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças  
  
  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Decreto nº 32.162 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1002/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490	10	22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.500,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	22.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador  
  
  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças  
  
  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Decreto nº 32.163 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/954/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada.

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

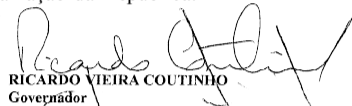
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1576- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490	00	70.000,00

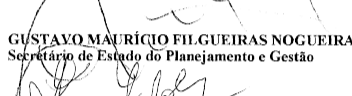
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490	00	440.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>

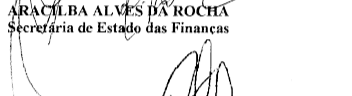
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:  
17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	4490	00	510.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 32.164 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1076/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.237.584,09** (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5152-1610- BOA NOVA	4490	30	1.118.792,05
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.118.792,05</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 3218-6518

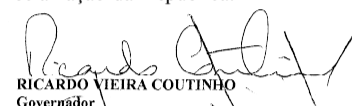
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

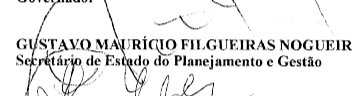
34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

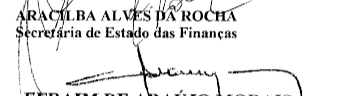
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	30	1.118.792,04
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.118.792,04</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>2.237.584,09</b>

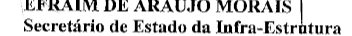
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 32.165 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1075/2011,

**DECRETA:**

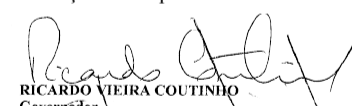
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.111.908,42** (nove milhões cento e onze mil novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

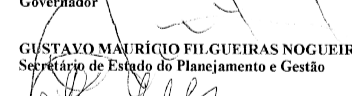
34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

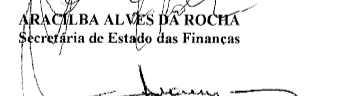
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	30	9.111.908,42
<b>TOTAL</b>			<b>9.111.908,42</b>

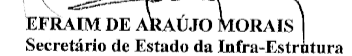
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro relativo à Operação de Crédito Interna – BNDES – PEF I, apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 32.166 de 26 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1063/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.750,00** (dez mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

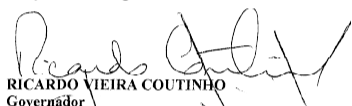
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	10.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.750,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	690,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	1.990,00
	3390	00	5.570,00
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.750,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 32.167 de 26 de maio de 2011

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1015/2011,

#### DECRETA:

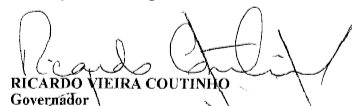
Art.1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 420.264,10** (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3190	58	30.720,00
	3390	58	293.224,10
	4490	58	96.320,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.264,10</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação de Receita de Transferência do 1º Termo Aditivo ao Convênio MJ /Nº 035/2009, Registro CGE 1070033-1, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta nº 11013-2 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 32.086, DE 08 DE ABRIL DE 2011

Regulamenta o Inciso II do Art. 8º da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 8º da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º A cobrança a que se refere o Inciso II do Art. 8º da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011 deverá ser feita no momento do processamento do pedido de pagamento formalizado por credores de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado, em razão de:

I – prestação de serviços diversos;  
II – prestação de serviços artísticos;  
III – realização de obras;  
IV – fornecimento de materiais permanentes – máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário e instrumentos;  
V – fornecimento de materiais diversos, utilizados nos serviços, atividades e ações dos Órgãos citados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Não deverá haver a cobrança a que se refere este Decreto em razão de:  
I – pagamentos de adiantamentos a servidores públicos estaduais;  
II – pagamentos referentes a contratos cujo valor global seja inferior a 04 (quatro) salários mínimos;

III – pagamentos de tarifas e taxas decorrentes de serviços públicos explorados por concessão do Poder Público.

Parágrafo único. Quando da aplicação de recursos de adiantamentos ou suprimento de fundos, a cobrança, por meio de retenção, prevista no art. 1º, deste Decreto, deverá ser efetuada.

Art. 3º A cobrança deverá ser feita no momento em que se processar o pagamento, sendo retido o valor correspondente pelo Órgão Estadual, que deverá repassar, em até 05 (cinco) dias, para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB.

Parágrafo único. O servidor público, ao aplicar recursos de adiantamento ou suprimento de fundos, será o responsável pela cobrança da parcela a que se refere o Inciso II do Art. 8º da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, dos pagamentos que promover.

Art. 4º Os editais e contratos das licitações promovidos pelos Órgãos Públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Estado deverão conter, expressamente, cláusulas que façam referência à cobrança a que se refere o Inciso II do Art. 8º da Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, sempre que o objetivo a licitar se enquadre nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, ambos deste Decreto.

Art. 5º A arrecadação a que se refere este Decreto deverá ser recolhida em conta corrente própria, nos termos do Art. 3º, devendo parcela deste produto, mensalmente, ser destinada ao custeio de programas governamentais desenvolvidos na FAC.

Parágrafo único. No dia 28 de cada mês, o Gestor do FUNDO EMPREENDER PB deverá repassar para a FAC, para custeio de programas governamentais, a importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dependendo de despacho exarado pela Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Publicado no DOE de 10/04/2011  
Republicado por Incorreção

Ato Governamental n.º 2.837

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

Ato Governamental n.º 2.838

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

























Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede – Itabaiana.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

Ato Governamental n.º 2.924 João Pessoa, 25 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear RAQUEL DA SILVA MENDONÇA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede – Itabaiana.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

Ato Governamental n.º 2.925 João Pessoa, 25 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear JOSÉ AUGUSTO PAIVA DE MAGALHÃES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede – Itabaiana.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

Ato Governamental n.º 2.926 João Pessoa, 25 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear RENATA SABINO GADELHA FONTES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede – Itabaiana.

Republicado por Incorreção (Publicado no D.O.E em 26/04/2011)

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 209

João Pessoa, 26 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11007600-1,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora DANYELLE GESTEIRA SALES, matrícula nº 94.437-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA n.º. 469/2011/DEGEPOL

Em, 24 de Maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 015/2011/CPD

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao Servidor, Armando de Holanda Guerra, Perito Médico Legal, mat. 075.835-3, Pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 158, incisos VII, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, Em razão do mesmo ter deixado de tratar superior hierárquico com urbanidade.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o

servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 470/DEGEPOL

Em 24 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, RESOLVE dispensar os servidores, abaixo discriminados, de comporem o Grupo Tático Especial da NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alan Leite de Sousa	159.998-4	Agente de investigação
Alda Maria Belo da Silva	135.578-3	Agente de investigação
Alexandre José Nunes de Souto Lima	157.356-0	Agente de investigação
Antonio Gilmar Fernandes	135.609-7	Agente de investigação
Cícero Mateus de Lima	095.531-1	Motorista Policial
Francisco José Lima de Lira	137.335-8	Agente de investigação
Geraldo Ginete da Fonseca	096.457-3	Agente de investigação
José Nelício Rolim	097.076-0	Agente de investigação
Severino de Assis Ferreira	154.880-8	Agente de investigação
Wellingson Silva de Farias	110.736-4	Agente de investigação


PORTARIA Nº 471/DEGEPOL

Em 24 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Grupo Tático Especial da NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, sob a coordenação do Delegado Regional daquela área.

NOME	Matrícula	CARGO
Edmilson de Oliveira Gomes	154.912-0	Agente de Investigação
Eduardo André de Lima	155.684-3	Agente de Investigação
Francisco Alysso Lopes de Miranda	156.877-9	Agente de Investigação
Francisco Danillo Lima de Assis	155.971-1	Agente de Investigação
Francisco Samiran Bandeira de Moraes	155.080-2	Agente de Investigação
Helladhyo Felinto Sampaio	155.084-5	Agente de Investigação
José Nilson Saraiva Freitas	155.878-7	Agente de Investigação
Sebastião José da Silva	154.910-3	Agente de Investigação

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 462/DEGEPOL

Em 26 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e conforme decisão judicial liminar, proferida pelo Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil ANTONIO ALVARES DE FARIAS, matrícula nº 063.129-9, para, em caráter especial, atuar na Região Metropolitana de Polícia Civil e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, matrícula nº 133.196-5, atuar na área da Segunda Regional de Polícia Civil, como responsáveis pelas ações de interdição dos estabelecimentos que comercializam “jogo de bicho”, devendo as autoridades ora designadas, procederem a todos os atos e diligências que se fizerem necessárias à consecução do exercício da Polícia Judiciária.

Antonio Werginaud Correia Vaz  
Delegado Geral Adjunto

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 243/2011-DS

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor Gladyston de Almeida Soares, matrícula nº 3092-9, Administrador C VII, Progressão Funcional Vertical, da Classe “C” para “D”, de conformidade com o Parecer nº 010/2011-DETRAN/PB, constante no Processo nº 5767/2011-2, nos termos da Lei nº 8.660 de 15.09.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR, desta Autarquia.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 262/2011-DS

João Pessoa, 16 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 267/2008 do CONTRAN e no teor do Memorando nº 18/2011, proveniente da Chefe da Seção da Clínica de Psicologia;

RESOLVE:

I-Designar as Psicólogas Peritas Examinadoras de Trânsito, Lúcia de Fátima



Sá, matrícula nº 3552-1, **Rosânia das Graças A. Lima**, matrícula nº 3926-8 e **Germana Marques de Lucena**, matrícula nº 0659-9, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Junta Psicológica deste Departamento**.

II-Revogar a Portaria nº 173/2010-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21.09.2010.

III-Encaminhe-se cópias da presente Portaria, para a Diretoria de Operações e Controladoria Regional de Trânsito-CRT, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

**PORTARIA Nº 263/2011-DS** **João Pessoa, 16 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

I-Designar os servidores **Antonia de Pádua Mendes**, matrícula nº 3501-7, **Solon Pereira Lopes Ferreira**, matrícula nº 4052-5, **Edlene Leite Loureiro Rodrigues**, matrícula nº 3636-6 e **Lúcia Maria Lyra do Nascimento**, matrícula nº 3856-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora e de Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas credenciadas pelo DETRAN-PB, com mandato de 01 (um) ano.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos e a Controladoria Regional de Trânsito-CRT, para conhecimento e as devidas anotações.

III-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 267/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I-Designar a servidora **Suzana Olímpia Souto de Amorim**, matrícula nº 3541-6, Economista, para exercer a função de **Secretária** da Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos, com mandato de 01 (um) ano;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

**PORTARIA Nº 269/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 333/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.006981/2011-0;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Amaury Batista de Lima**, matrícula nº 3105-4, período de 1974 a 1976, perfazendo o tempo de contribuição de dois anos, onze meses e oito dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-**IFECT-PB**, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 270/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 348/2011-ASSEJUR Processo nº 00016.006566/2011-4;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Luiz Carlos Medeiros de Mello**, matrícula nº 0182-1, correspondente aos períodos de 11.04.1983 a 04.07.1983 e 01.07.1983 a 09.06.1986, perfazendo o tempo líquido de três anos, um mês e vinte e nove dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 271/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 349/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.006538/2011-2;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **Josefa Josina Trigueiro de Brito**, matrícula nº 4001-1, no período de 06.07.1981 a 12.06.1986, perfazendo o total de quatro anos, onze meses e sete dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 272/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 347/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.006554/2011-1;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Marinésio Patrício de Lima**, matrícula nº 3122-4, correspondentes aos períodos de 11.10.1971 a 22.03.1972; 18.08.1972 a 18.10.1972; 11.01.1973 a 30.06.1973; 25.07.1973 a 06.08.1973; 28.08.1973 a 22.09.1973; 30.10.1973 a 16.03.1974; 01.04.1974 a 22.07.1974; 20.01.1975 a 16.08.1975; 05.09.1975 a 21.11.1975 e 28.01.1976 a 24.09.1977, perfazendo o total de quatro anos e quatro meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 273/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 360/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.005235/2011-9;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **Rita de Cássia Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 3853-9, no período de 25.03.1981 a 29.10.1983, perfazendo o total líquido de dois anos, sete meses e cinco dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 274/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 345/2011 - Processo nº 00016.005720/2011-6;

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora **Rita de Cássia Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 3853-9, Assistente Administrativo, noventa dias de licença especial referente ao segundo quinquênio após o primeiro decênio, período compreendido entre 02.05.1998 a 01.05.2003, com fundamento no art. 139, § único, da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 275/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 346/2011 - Processo nº 00016.002600/2011-0;

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora **Maria da Guia da Silva Miranda**, matrícula nº 3354-5, Administradora, noventa dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, período compreendido entre 24.01.1997 a 23.01.2002, com fundamento no art. 139, § único da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**PORTARIA Nº 276/2011-DS** **João Pessoa, 19 de maio de 2011.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 355/2011-ASSEJUR - Processo nº 00016.004590/2011-4;

**RESOLVE:**

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **José Alves da Silva**, matrícula nº 3542-4, correspondente aos períodos de 01.02.1977 a 31.07.1977; 01.09.1977 a 31.08.1979 e 01.12.1979 a 03.01.1982, cinco anos, seis meses e quatro dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº 278/2011-DS

João Pessoa, 24 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,


RESOLVE:

I-Dispensar o servidor Marcos Alberio Brasileiro, matrícula nº 3468-1, da função de Membro da Comissão Especial de Sindicância deste Departamento.

II-Designar a servidora Joana Débora Teixeira da Rocha, matrícula nº 0733-1, para na qualidade de Membro, compor a Comissão Especial de Sindicância desta Autarquia.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 236

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2531-03

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P-Nº219 DE 25/08/2003, a qual passará a ter a seguinte Redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ROBERTO BEZERRA DA COSTA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA JUENIDE NUNES DA COSTA, mat. 81.953-1, em conformidade com o art. 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 da Constituição Federal com sua redação original..

João Pessoa, 19 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 237

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0498/08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº 0138 de 27/03/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a HÉLIO COSTA GONDIM, beneficiário do ex-servidor falecido JOAQUIM CALIXTO GONDIM, mat. 24.637-9, com base no art. 197, da Lei nº. 8.112/80, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 4º e 5º da Constituição Federal em sua redação original.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 238

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1886-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº 653 de 17/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ESTELA DA SILVA CORREIA, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO FÉLIX DE OLIVEIRA, mat. 80.996-9, com base no art. 197, da Lei nº. 8.112/80, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c art. 40 §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 239 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6071/95

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº 0554 T de 30/10/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS AMARAL beneficiária do ex-servidor falecido ANTÔNIO ALVES DO AMARAL, mat. 71.189-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º,

da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 240 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5805/08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº 0553 T de 30/10/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MATEUS PEREIRA ALVES DO AMARAL beneficiário do ex-servidor falecido ANTÔNIO ALVES DO AMARAL, mat. 71.189-6, com base no art. 19, §1º e 2º, "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 20 de maio de 2011.


  
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 085-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30341-10	BEATRIZ MEDEIROS LEITE	46.106-7	REV. DE APOSENTADORIA
02	34142-10	BRIGIDA VIEIRA DANTAS	26.184-0	REV. DE APOSENTADORIA
03	2295-11	BEATRIZ ARAUJO DE BRITO	7.132-3	REV. DE APOSENTADORIA
04	31944-10	BERNADETE VIEIRA DA SILVA	971-7	REV. DE APOSENTADORIA
05	31537-10	BERTA AZEVEDO DA SILVA	58.171-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	32538-10	FRANCISCA ONIAS ARRUDA	53.076-0	REV. DE APOSENTADORIA
07	31811-10	GLENDA JORGE DE OLIVEIRA ROMERO	43.970-3	REV. DE APOSENTADORIA
08	30684-10	JOSEFA RIBEIRO DA SILVA	69.717-6	REV. DE APOSENTADORIA
09	31626-10	MARIA ELIZABETE DA SILVA VIEGAS	9.465-0	REV. DE APOSENTADORIA
10	35283-10	EMILIA ABRANTES MARIZ	51.411-0	REV. DE APOSENTADORIA
11	28982-10	MARIA LUISA DE SOUSA E SILVA	37.578-1	REV. DE APOSENTADORIA
12	30736-10	MIRIAM RAMALHO GOMES CELESTINO	38.114-4	REV. DE APOSENTADORIA
13	34158-10	MARIA CONSUELO ALMEIDA DE QUEIROGA	26.164-5	REV. DE APOSENTADORIA
14	28981-10	MARIA SOARES DE LUNA	63.396-8	REV. DE APOSENTADORIA
15	28788-10	MARIA AUXILIADORA DA NOBREGA MARINHO	62.564-7	REV. DE APOSENTADORIA
16	30327-10	MARIA DAS DORES DA SILVA VELLOSO BORGES	6.654-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	26688-10	MARIA DE LOURDES SOUSA	64.058-1	REV. DE APOSENTADORIA
18	29428-10	MARIA FARIAS DUARTE DA SILVA	48.207-2	REV. DE APOSENTADORIA
19	30320-10	MARIA DA PAZ COSTA LEAL	38.171-3	REV. DE APOSENTADORIA
20	32335-10	OTAVIA ARRUDA DA SILVA	26.491-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 06 de maio de 2011.

  
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBPREV

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 228

João Pessoa, 05 de 05 de 2011

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007404-6/2011-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SELENE MARIA ANGELO NUNES INOCENCIO, Professor, matrícula nº 117.194-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Vereador Severino Remígio, para a EEEF Pio XII, ambas em Piancó.

UPG: 026

UTB: 17010

Portaria nº 229

João Pessoa, 05 de 05 de 2011

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006334-7/2011-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSENIA DUARTE PEREIRA, Professor, matrícula nº 159.850-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Francisco Ernesto do Rego, em Queimadas, para a EEEF Murilo Braga, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13005



Portaria nº 230 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006250-4/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE IVYS GONÇALVES DE LIMA**, Professor, matrícula nº 85.159-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Nenzinha Cunha Lima, para a EEEFM Prof. Anésio Leão, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13116

Portaria nº 231 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006194-2/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IONE ALVES MADUREIRA**, Professor, matrícula nº 144.990-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Sen. Argemiro Figueiredo, para a EEEFM Felix Araujo, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13130

Portaria nº 232 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005972-5/2011-SEE,

**R E S O L V E** designar **EVARISTA DE ALMEIDA CUNHA**, Professor, matrícula nº 74.984-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Monte Carmelo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13077

Portaria nº 233 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005961-3/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JANAINA VIEIRA DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 159.853-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Assis Chateaubriand, em Campina Grande, para a EEEFM Mons. Jose da Silva Coutinho, na cidade de Esperança.

UPG: 017 UTB: 13108

Portaria nº 234 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006335-8/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDIANE MACIEL DA ROCHA**, Professor, matrícula nº 157.127-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Salles, para a EEEFM Severino Cabral, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13038

Portaria nº 235 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006357-3/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE**, Professor, matrícula nº 68.426-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Reitor Edvaldo do O, para a EEEF Dom Helder Camara, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13006

Portaria nº 236 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006502-4/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELINO XAVIER TARGINO**, Professor, matrícula nº 159.651-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Pe. Emidio Viana Correia, para a EEEFM Ademar Veloso da Silveira, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13096

Portaria nº 237 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006514-7/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA SILVA COURA**, Professor, matrícula nº 66.298-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Hortencio Ribeiro, para a EEM Dr. Almeida, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 238 João Pessoa, 05 de 05 de 2011

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005954-5/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO ADELINO DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 91.396-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Prof. Itan Pereira, para a EEEF Jose Doroteia Dutra, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13183

Portaria nº 239 João Pessoa, 05 de 05 de 2011.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006906-3/2011-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALDA AVELINO ALVES**, Professor, matrícula nº 131.158-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Poetisa Violeta Formiga, nesta Capital, para a Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 500200

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária Executiva

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 021/2011/GESPE/SEAP João Pessoa, 24 de maio de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Belª. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e o Bel. Reginaldo Pereira da Costa Segundo, mat. 168.155-9, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Termo de Declarações do apenado **JOÃO BATISTA TRAJANO DE LIMA**, ora recolhido na Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, cuja documentação segue anexo.

CUMPRASE

JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO - Cel. PM - QOC  
Gerente da GESPE

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 003/SEC João Pessoa, 17 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 9 332 de 25 de janeiro de 2011 que altera os dispositivos da Lei nº 8.186/2007,

**RESOLVE**:

Iº- Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência à Secretaria Executiva de Estado da Cultura, **MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA**, Matrícula nº 158.467-7, para a prática dos seguintes atos:

I. Exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão, a direção e o controle das atividades meio da Secretaria;

II. Autorizar, como ordenadora de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordens de saque, notas de provisão, ordens bancárias, cheque e demais documentos relativos à realização de despesas e execução de documentos;

III. Exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meios administrativos;

IV. Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

V. Assinar contratos para a prestação de serviços, aquisição de bens assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, acompanhar, fiscalizar e supervisionar as respectivas execuções, responsabilizando-se pela fiel aplicação dos recursos e do cumprimento das normas legais pertinentes, inclusive a prestação de contas;

VI. Assinar, sem prejuízo de eventual avocação de competência pelo titular da Pasta, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, com responsabilidade pessoal por essa gestão;

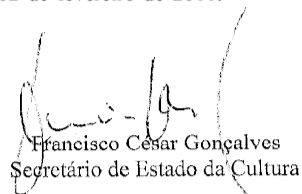
VII. Determinar a instauração de sindicância e exercer a função gerencial requi-



sitar pessoal, serviços e meios administrativos, bem como alocar e remanejar servidores entre os órgãos e unidades da Secretaria;

VIII. Encaminhar processos à Assessoria Jurídica, unidades administrativas e demais órgãos para elaboração de pareceres.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando a Portaria nº 002/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

  
Francisco César Gonçalves  
Secretário de Estado da Cultura

#### FUNESC – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

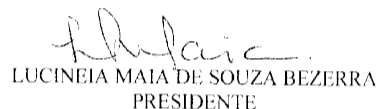
PORTARIA Nº 0182/2011 – GP João Pessoa, 04 de maio de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

#### RESOLVE

Designar EDMAR MIGUEL DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo, DAA-204.

Republicada por Incorreção

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### COMPANHIA ESADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 017/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

#### RESOLVE:

1. NOMEAR HELLEN LUCINDA RICARDO DE SOUZA CASSIANO, matrícula nº 900.840-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 23 de Maio de 2011

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RPDAGE – DER/PB

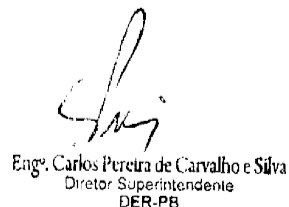
PORTARIA Nº 214 DE 24 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no Processo de nº 0697/2011.

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir nos termos do Artº 133, Parágrafo único da Lei Complementar 58/2003, Comissão de Sindicância composta pela Advogada, EUNICE PEDRO DE CARVALHO, matrícula 5049-1, SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula 3688-9, VERA LUCIA DA SILVA BEZERRA, Administradora, matrícula 5127-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar a conduta do funcionário JOSÉ SANTA CRUZ TARGINO, Operário, matrícula 9167-7, a partir do que consta nos Autos do Processo nº 0697/2011, acima citado.

- 2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Portaria Nº 202/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA GORETI PEREIRA DE OLIVEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 84.047-5, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos autos dos processos, abaixo relacionados, em tramitação na Comarca de Solânea, cumulativamente com suas designações anteriores.

Nº do Processo	Ação
046.2010.001.526-5	Investigação de Paternidade
014.2006.002.285-3	Exoneração de Alimentos

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 203/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1297/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula 93.630-8, Vigilante, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 204/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, Símbolo DP-3, matrícula 90.710-3, para representar o senhor Sebastião Querino Filho, nos autos do Processo Nº 054.2011.000.128-3, com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, em tramitação na Comarca de Solânea, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 205/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1319/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor ANTÔNIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 125.053-1, Técnico de Nível Médio, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 206/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1498/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATTISTA, símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Natal Batista da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 038.2004.001.640-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana, onde será submetido a julgamento popular, no dia 23 de maio de 2011, às 10:00 horas.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria Nº 207/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1488/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Adeldo Alves, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 024.2009.001.986-0 e José Edmilson da Silva, Processo Nº 024.2006.000.879-4, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Monteiro, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 25 e 26 de maio de 2011, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 208/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de

2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1499/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BASTISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Leonildo Alves de Luna**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.1999.000.454-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 25 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 209/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1497/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Reginaldo José dos Santos**, **Processo Nº 002.2003.000.857-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Caaporã**, no dia 26 de maio de 2011, às 08:00 horas, e **Antoniél Alves Fernandes e Gertúlio Monteiro Pereira**, **Processo Nº 018.2007.000.818-2**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 27 de maio de 2011, às 09:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 210/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1490/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luiz Benedito de Lima**, **Processo Nº 031.1996.000.086-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Princesa Isabel**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de maio de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 211/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1489/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BASTISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Manoel Avelino Luiz da Silva Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.2008.001.913-6**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular**, no dia 31 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 119/ PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 27 de junho a 26 de julho de 2011, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 120/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, 01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias restante de férias regulamentares, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 121/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 16 de junho a 15 de julho de 2011, os 30 (trinta) dias restante de férias regulamentares, ao servidor **JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 122/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, 01 a 30 de junho de 2011, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 123/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 16 de junho a 15 de julho de 2011, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 125/PGE

João Pessoa, 24 de maio de 2011

**A PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado Dr **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, titular, matrícula nº 167.025-5, símbolo SEJ-303 para, a partir desta data, fazer as sustentações orais no âmbito da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, substituindo a Exma Procuradora do Estado **DRA CAMILA AMBLARD**, titular, matrícula nº 161.184-4, símbolo SEJ - 302.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 126/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **TEREZA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 60.718-5, Administrador, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 127/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, **MARIA ZÉLIA CAVALCANTE NERY BORGES**, matrícula nº 127.214-4, Assessor p/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 128/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **MARIA LUCENA LOPES**, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo

regional de Sousa, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 129/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **27 de junho a 26 de julho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA**, matrícula nº 87.001-3, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 130/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de junho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **MARLENE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 134.085-9, Auxiliar de Serviços, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 131/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS**, matrícula nº 87.775-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 132/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de junho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 99.849-4, Técnico de Nível Superior, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 133/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **06 de junho a 05 de julho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **FABÍOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, Consultor Técnico, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 134/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de junho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCO AURÉLIO MAYER FEITOSA VENTURA**, matrícula nº 90.277-2, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 135/PGE

João Pessoa, 25 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2011, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA**, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO